



**Circuito Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia de Roraima de
Vôlei de Praia 2018**



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O “CIRCUITO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA DE VÔLEI DE PRAIA 2018 – CIFRRVP 2018, é instituído pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima / Campus Boa Vista – IFRR/CBV, organizado pelo professor Marcello Soares, servidor do IFRR/CBV.

2 CALENDÁRIO E LOCAL DO CIRCUITO

2.1. O CIFRRVP 2018 será realizado em 2 etapas, sendo:

Etapa	Categorias				Datas	C. Técnico Virtual
1ª. Etapa	Sub 15 Fem	Sub 15 Masc	Sub 18 Fem	Sub 18 Masc	9 e 10/06/2018	6/6/2018
2ª. Etapa	Sub 15 Fem	Sub 15 Masc	Sub 18 Fem	Sub 18 Masc	23 e 24/06/2018	20/6/2018

2.2. O CIFRRVP 2018 será realizado no Centro de Treinamento de Vôlei de Praia Ozimar Alencar da Federação Roraimense de Voleibol.

3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

3.1. Todas as etapas serão organizadas pela Comissão Central Organizadora – CCO, formada pelo Coordenador Geral, Marcello Soares (IFRR) e por acadêmicos do IFRR/CBV.

3.2. Caberá a CCO as seguintes atribuições:

- Convidar as duplas e receber as inscrições dos participantes;
- Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
- Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares;
- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas;
- Tomar as decisões finais no que diz respeito aos atletas, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
- Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento.
- Garantir segurança para todas as equipes participantes e público.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO / CATEGORIAS e NAIPE

4.1. O CIFRRVP 2018 será realizado nas categorias SUB 15 e SUB 18, masculino e feminino.

4.2. As inscrições devem ser feitas dentro no período definido para cada etapa:

- Inscrição para a 1ª. Etapa será de 01 à 20/05/2018;
- Inscrição para a 2ª. Etapa será de 11 à 15/06/2018.

4.3. As inscrições devem ser feitas pelo técnico responsável pela dupla à CCO através da entrega do:

- Cadastro do Atleta;
- Termo de Compromisso do Atleta;
- Ficha de Inscrição para cada etapa.

4.4. Para efetivar a inscrição é necessário a entrega do Cadastro do Atleta, Termo de Compromisso do Atleta, Ficha de Inscrição e de 2 kg de alimento por dupla a ser doado para instituições.



- 4.5. Somente serão possíveis inscrições no CIFRRVP 2018 de atletas conforme a seguinte categoria:
- SUB 15 masculino e feminino: atletas nascidos(as) nos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007;
 - SUB 18 masculino e feminino: atletas nascidos(as) nos anos de 2001, 2002 e 2003.
- 4.6. Cada equipe será formada por 2(dois) atletas de mesmo naipe, sendo obrigatório um técnico por dupla.
- 4.7. A substituição dos membros da dupla poderá ser feita, mediante solicitação à Comissão Organizadora, até 7(sete) dias antes de cada etapa.
- 4.8. Todo atleta participante, somente poderá participar se estiver devidamente registrado na secretaria do evento.
- 4.9. O(a) atleta só poderá ser inscrito em uma única categoria.

5. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- 5.1. Na **Fase Classificatória**, as duplas inscritas serão divididas em grupos com 4, 5 ou 6 duplas que jogarão entre si em sistema de Eliminatória Dupla na chave.
- 5.2. Será classificada para a **Fase Final** a dupla classificada em 1º lugar na chave.
- 5.3. A **Fase Final** será disputada em sistema de Eliminatória Simples.
- 5.4. As partidas serão disputadas em 1(um) set de 21 pontos.
Parágrafo Único: Apenas a disputa de 1º. e 2º. lugares será disputada em dois sets vencedores de 15 (quinze) pontos.
- 5.5. Haverá disputa de 3º lugar e premiação para 3º. e 4º. lugares.
- 5.6. A ordem dos jogos ficará a cargo da organização da competição, obedecendo a critérios descanso e interesse promocional.
- 5.7. Para definição do índice técnico, serão obedecidos os seguintes critérios:
- Pontuação: vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto;
 - Pontos average (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”);
 - Sorteio.
- 5.8. No caso de o evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a CCO poderá adotar, a seu critério, um Sistema Alternativo de Competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Os atletas receberão a seguinte premiação a cada etapa:
- 1º. Lugar – Troféu para a dupla e medalha de campeão para cada atleta da dupla;
 - 2º. Lugar – Troféu para a dupla e medalha de vice-campeão para cada atleta da dupla;
 - 3º. Lugar – medalha de terceiro lugar para cada atleta da dupla;
 - 4º. Lugar – medalha de quarto lugar para cada atleta da dupla.
- 6.2. Cada técnico participante receberá uma medalha de participação no circuito.

7. CERIMÔNIA DE ABERTURA E DE PREMIAÇÃO

- 7.1. A cerimônia de abertura acontecerá no 1º. dia da competição e será obrigatória a participação de todas as duplas inscritas e que estarão conforme a tabela jogando no turno.
- 7.2. As duplas deverão estar devidamente equipadas.
- 7.3. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:



- 1) Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
- 2) Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor.

7.4. A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença dos atletas classificados em 1º e 2º lugares na etapa.

8. CONGRESSO TÉCNICO VIRTUAL

8.1. 03(três) dias antes do início de cada etapa, através do grupo oficial do evento pelo WhatsApp, a CCO estará realizando o Congresso Técnico Virtual para informar detalhes da competição.

8.2. Após a divulgação da tabela esta será validada e ponderações posteriores serão desconsideradas.

9. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

9.1. Os técnicos estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as punições que emanam deste regulamento.

9.2. Os técnicos somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela direção técnica do evento.

9.3. O técnico ficará localizado no lado destinado à sua equipe.

9.4. Não haverá mudança de local do técnico quando da mudança de quadra por parte das duplas, devendo neste momento não interferir nas ações da dupla adversária.

9.5. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.

9.6. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e mediante autorização da equipe de arbitragem.

9.7. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.

9.8. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.

9.9. O técnico só poderá dar instruções aos atletas de sua equipe nos intervalos dos rallies, desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo e durante os tempos de descanso. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

9.10. Em caso de contusão de um atleta da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

9.11. Os técnicos quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.

9.12. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá ser composto dos seguintes itens:

- I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
- II. Camisa tipo “t-shirt” (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
- III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos).

9.13. Apenas o técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

10. REGRAS E ARBITRAGEM



- 10.1. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CIFRRVP 2018, com as exceções descritas neste regulamento.
- 10.2. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
- 10.3. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- 10.4. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- 10.5. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pelo IFRR.
- 10.6. O sistema adotado será o de 03(três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros.
- 10.7. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- 10.8. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.
- 10.9. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
- I. Será dada a tolerância de 05(cinco) minutos para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição;
 - II. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (21x00).
- 10.10. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
- 1) Falta de segurança para realização da mesma;
 - 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo;
 - 4) A decisão de interromper ou suspender uma partida compete à CCO.
- 10.11. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
- I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01(um) apontador
- 10.12. A equipe de arbitragem ficará a cargo da CCO e será composta com árbitros convidados e acadêmicos do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR.
- 10.13. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela coordenação não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.
- 10.14. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo a CCO providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- 10.15. São responsabilidades dos árbitros:
- I. Observar a correta utilização do regulamento da competição;
 - II. Não permitir que técnicos permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
- 10.16. A regra dos 12(doze) segundos entre os rallies deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

11. OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS



11.1. Os atletas ao se registrarem no CIFRRVP 2018 aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela CCO;
- II. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º, 3º ou 4º lugares. Se o atleta não cumprir essa determinação, a dupla poderá não receber a pontuação referente à sua classificação final na etapa;
- III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.

11.2. A dupla que não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela oficial da etapa da competição ficará suspensa da etapa subsequente.

11.3. Os atletas e técnico, ao realizarem a inscrição, permitem a divulgação de sua imagem nas redes sociais e na mídia, de maneira geral, por vídeos e fotos da sua participação do evento.

12. UNIFORMES

12.1. Os uniformes dos atletas participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

12.2. O uniforme dos atletas consiste em camisa, camiseta ou top, calção e short.

12.3. A cor e o feitiço dos calções, shorts e camisetas devem ser padronizados.

12.4. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.

12.5. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção ou bermuda de jogo, desde que sejam da mesma cor.

12.6. Os uniformes dos atletas podem conter qualquer número de **01 a 09**, diferentes entre si.

12.7. Os uniformes de atletas e do técnico poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores.

12.8. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.

12.9. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme.

12.10. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados, terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitiço e numeração dos anteriores.

12.11. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao atleta, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

12.12. Aos atletas será permitido o uso dos seguintes acessórios: Viseira / boné / bandana ; Óculos de sol; Suporte para joelho / cotovelo; mangas de braço e antebraço (completa); caneleiras e coqueiras, desde que com fins terapêuticos, com comprovação médica, e não deverão portar qualquer propaganda. Se ambos os jogadores do time estiverem usando algum dos acessórios discriminados, este deverá ser do mesmo tipo, modelagem e cor (não será permitido o uso nas cores laranja e vermelho). A utilização destes itens deverá ser notificada a CCO; Taping médica; Tatuagens temporárias (largura máxima 10 cm) ou braçadeiras (largura máxima 10 cm); Calçados e / ou meias esportivas (com a aprovação da CCO).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. As duplas participantes do CIFRRVP 2018 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

13.2. A adesão das duplas participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do CIFRRVP 2018.

13.3. A CCO é o único órgão reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

13.4. Durante o evento, as seguintes atitudes poderão ser levadas a CCO para apreciação:

1. Causar danos às instalações do evento, de forma proposital;
2. Praticar atos inconvenientes durante o evento;
3. Usar de má-fé para fraudar a inscrição;
4. Praticar ofensas raciais ou religiosas contra terceiros; e
5. Desrespeitar a CCO do evento.

13.5. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela CCO, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos árbitros e outros meios de prova admitidos, podendo gerar punições de suspensão a impedimento de participação no CIFRRVP 2018 e em outras edições do mesmo.

13.6. A CCO poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2018 o formato e sistema de disputa da competição.

13.7. Caberá exclusivamente à CCO resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

MARCELLO SOARES
Coordenador Geral